



Chamada SEBRAE-MS n. 01/2025 – Living Lab

Seleção Pública para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para Projetos Inovadores de Extensão Tecnológica – SEBRAE-MS, publicado em 27/03/2025
Errata 01, publicado em 01/04/2025

ONDE SE LÊ:

5. CRONOGRAMA

5.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Lançamento da Chamada Pública*	27/03/2025	A partir das 18h
Inscrições Período para submissão eletrônica das propostas	De 27/03/2025 a 11/04/2025	Das 18h do dia 20/03/25 às 23h59m do dia 06/04/2025

7. CATEGORIA, NÚMERO DE VAGAS, VALOR, VIGÊNCIA DAS BOLSAS E MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Ao todo serão concedidas 11 (onze) bolsas divididas em Modalidade, categoria, número de vagas, valor mensal e vigência, sendo o número de vagas divididas entre municípios descritos no quadro abaixo:

Código da vaga	Categoria	Requisito Mínimo	Nº de vagas imediatas	Valor mensal (R\$)	Vigência	Municípios
100	Para Bolsista Inovador Empreendedor - Orientador (BIE-O)	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e/ou de extensão)	01 (uma)	6.500,00	Jun 2025 / set 2026	Campo Grande/MS



Chamada SEBRAE-MS n. 01/2025 – Living Lab

**Seleção Pública para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para Projetos Inovadores de Extensão Tecnológica – SEBRAE-MS, publicado em 27/03/2025
Errata 01, publicado em 01/04/2025**

- 10.19. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples no sistema da inscrição na plataforma própria <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.
- Documento** completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
 - Diploma de graduação** (frente e verso) do Curso Superior, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;

LEIA-SE:

5. CRONOGRAMA

5.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Lançamento da Chamada Pública*	27/03/2025	A partir das 18h
Inscrições Período para submissão eletrônica das propostas	De 27/03/2025 a 11/04/2025	Das 18h do dia 27/03/25 às 23h59m do dia 11/04/2025

7. CATEGORIA, NÚMERO DE VAGAS, VALOR, VIGÊNCIA DAS BOLSAS E MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Ao todo serão concedidas 11 (onze) bolsas divididas em Modalidade, categoria, número de vagas, valor mensal e vigência, sendo o número de vagas divididas entre municípios descritos no quadro abaixo:



Chamada SEBRAE-MS n. 01/2025 – Living Lab

Seleção Pública para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para Projetos Inovadores de Extensão Tecnológica – SEBRAE-MS, publicado em 27/03/2025
Errata 01, publicado em 01/04/2025

Código da vaga	Categoria	Requisito Mínimo	Nº de vagas imediatas	Valor mensal (R\$)	Vigência	Municípios
100	Para Bolsista Inovador Empreendedor - Orientador (BIE-O)	Pós-Graduado Stricto-Sensu, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e/ou de extensão)	01 (uma)	6.500,00	Jun 2025 / set 2026	Campo Grande/MS

10.20. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples no sistema da inscrição na plataforma própria <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

- c. **Diploma de graduação** (frente e verso) do Curso Superior, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;
- c.1. **Diploma de pós-graduação Stricto-sensu (frente e verso) para a modalidade de Orientador**, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;